



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

**PORTARIA N.º 27094**  
**De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor GABRIEL ANTONIO GUIDETTI, R.G. n.º 40.002.369-6, classificado em 2º (segundo) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA), enquadrado na Referência Salarial "141", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 1º de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 15 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27095**  
**De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor ANTONIO CÉSAR DE SOUZA, R.G. n.º

23.215.318-8, classificado em 5º (quinto) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de JARDINEIRO, enquadrado na Referência Salarial "106", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 05 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 15 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27096**  
**De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor RAFAEL BORGES TOSTI, R.G. n.º 30.176.238-7, classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de MOTORISTA, enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 05 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 15 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**BATATAIS, NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27097**  
**De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor JOSÉ JÚLIO MANSUR BRAGA, R.G. n.º 25.067.419-1, classificado em 39º (trigésimo nono) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 13 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 15 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27098**  
**De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município  
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

### ASSINATURA ELETRONICA

Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora KARINA CARRIJO NEVES, R.G. n.º 46.351.391-5, classificada em 3º (terceiro) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, enquadrado na Referência Salarial "132", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 06 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 15 DE JULHO DE 2022.  
**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27099  
De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, a senhora ELIS HELENA DE SOUZA FIOCO, R.G. n.º 20.995.297-0, do cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), a partir de 06 de JULHO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, AFIXE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 15 DE JULHO DE 2022.  
**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27100  
De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora ELIS HELENA DE SOUZA FIOCO, R.G. n.º 20.995.297-0, classificada em 1º (primeiro) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA), enquadrado na Referência Salarial "141",

com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 07 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 15 DE JULHO DE 2022.  
**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27101  
De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora ANA ELISA RICCI LOPES, R.G. n.º 43.565.464-0, classificada em 21º (vigésimo primeiro) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de ENFERMEIRO, enquadrado na Referência Salarial "228", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 11 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 15 DE JULHO DE 2022.  
**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27102  
De 15 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora DANIELA CECÍLIA VIOLIN, R.G. n.º 24.231.969-5, classificada em 1º (primeiro) lugar do Concurso Público n.º 02/2018, para o cargo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS – ARTESANATO E PINTURA, enquadrado na Referência Salarial "132", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 11 de JULHO de 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27103  
De 18 de julho de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora LETÍCIA PAULA DA SILVA, R.G. n.º 47.786.701-7 e CPF n.º 309.245.948-29, afastamento sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 2819, de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 2927, de 25 de setembro de 2007, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de JULHO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 18 DE JULHO DE 2022.  
**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 4196  
De 1º de julho de 2022.**

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.  
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;  
D E C R E T A  
Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.  
Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 1º DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**

**NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO N.º 4197

De 1º de julho de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS  
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI  
MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE  
DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO  
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria  
Municipal de Finanças da Prefeitura  
Municipal da Estância Turística de  
Batatais, um crédito especial no valor de  
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil  
reais), destinado a suplementar verba do  
orçamento vigente, conforme Anexo I  
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com  
execução do presente crédito correrão por  
conta de excesso de arrecadação a se  
verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 1º DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**

**NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO Nº 4198

De 14 de julho de 2022.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral  
servidores e dependências dos  
estabelecimentos da Rede Municipal de  
Ensino, com vistas ao pleito de 2 de  
outubro de 2022, em primeiro turno, e 30  
de outubro de 2022, em segundo turno,  
se houver

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de  
Batatais, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e em atenção ao  
disposto no Código Eleitoral, Lei Federal  
nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

**D E C R E T A**

Art. 1º As dependências dos prédios dos  
estabelecimentos de ensino requisitados  
pelos Juízes Eleitorais, nos termos do §  
2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para  
a instalação de Mesas Receptoras de  
Votos e Mesas Receptoras de  
Justificativas, no pleito de 02 de outubro  
de 2022, em primeiro turno, e 30 de  
outubro de 2022, em segundo turno, se  
houver, ficam à disposição da Justiça  
Eleitoral, em especial as escolas:

I – EMEB Profª Alzira Acra de Almeida;

II – EMEB do CAIC Profº Gilberto Dalla  
Vecchia;

III – EMEB José Braga Morato;

IV – EMEB Padre Benito de Uriarte  
Erbastrain;

V – EMEB Profª Célia Bueno Cavalcante  
de Albuquerque;

VI – EMEB Profª Esther Vianna Bologna.

Art. 2º As dependências dos prédios  
deverão estar à disposição das  
autoridades requisitantes, a partir dos dias  
30 de setembro, em primeiro turno, e 28  
de outubro de 2022, em segundo turno,  
se houver, com observância do seguinte  
cronograma:

I – dias 30 de setembro, sexta-feira, em  
primeiro turno, e 28 de outubro, sexta-  
feira, se houver segundo turno, a partir  
das 13 (treze) horas, para montagem das  
seções, colocação de sinalização,  
referente à indicação das seções e  
acessos em todo o prédio, afixação de  
cartazes, listas de cabinas, orientação e  
treinamento do pessoal das escolas para  
o dia do pleito;

II – dias 1º de outubro, sábado, em  
primeiro turno, e 29 de outubro, sábado,  
se houver segundo turno, para recepção  
das urnas, vistoria dos prédios e  
eventuais ajustes, conforme solicitação e  
orientação da Justiça Eleitoral;

III - dias 2 de outubro, domingo, em  
primeiro turno, e 30 de outubro, domingo,  
se houver segundo turno, providenciar a  
abertura da escola, para a Justiça  
Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar  
pessoal, para a tarefa de orientação e  
fluxo dos eleitores no interior do prédio, a  
partir das 7 (sete) horas, a fim de que a  
prestação de orientação ao público não  
sofra interrupções, assegurando o dever  
de votar na respectiva seção.

Art. 3º Os servidores administrativos,  
docentes e diretores de escola dos  
estabelecimentos de ensino requisitados

ficam obrigados a comparecer ao serviço  
nos dias 30 de setembro, 1º e 02 de  
outubro de 2022, em primeiro turno, assim  
como nos dias 28, 29 e 30 de outubro de  
2022, em segundo turno, se houver, para  
executar as atribuições de acordo com a  
orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º Cabe ao Diretor do  
estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pelo recebimento do  
material entregue pela Justiça Eleitoral,  
para a montagem das seções e  
preparação do prédio (cartazes diversos,  
setas indicativas, listas de candidatos,  
fitas adesivas, etc.);

II – responsabilizar-se pelo recebimento  
das urnas e demais materiais de eleição  
que lhe serão entregues, mediante recibo,  
bem como pela respectiva guarda, a partir  
das 08 (oito) horas dos sábados, dias 1º  
de outubro, em primeiro turno e 29 de  
outubro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja  
aberto e em pleno funcionamento, para os  
servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis)  
horas nos domingos, dias 2 de outubro,  
em primeiro turno e 30 de outubro, em  
segundo turno, se houver;

IV – providenciar o fechamento do prédio,  
após o encerramento dos trabalhos,  
recolhimento do material e liberação pela  
Justiça Eleitoral;

V - dar ciência dos termos deste decreto a  
cada servidor convocado;

VI - prestar a mais ampla colaboração à  
Justiça Eleitoral, providenciando, se for o  
caso, remanejamento de pessoal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 14 DE JULHO DE 2022.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO GABINETE DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**

**NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL N.º 005/2022/SMMA, EDITAL  
DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA.**

O Departamento Municipal de Controle e  
Fiscalização Ambiental, da Secretaria  
Municipal do Meio Ambiente, com fulcro  
no art. 112 da Lei Municipal nº  
3.604/2019, considerando a devolução  
das intimações enviadas pelos Correios,  
intima os abaixo relacionados da lavratura  
de Auto de Infração, concedendo-lhes 30

dias a partir da data de publicação deste, para interpor recurso junto à Comissão Julgadora, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Batatais ou realizarem o pagamento dos valores.

Destinatário	Auto de Infração	Decisão	Valor
Alexandre Cesar Rici	023/2022	Multa	R\$ 200,00
Andrea de Paula Barbosa da Silva	021/2022	Multa	R\$ 250,00
Camila Piotto dos Santos	051/2022	Multa	R\$ 330,12
Daniela Vilar Teixeira	044/2022	Multa	R\$ 312,00
Geraldo Felipe Correa	012/2022	Multa	R\$ 282,93
Marcelo de Souza	020/2022	Multa	R\$ 372,60

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Gabinete do Prefeito

#### PREFEITURA DE BATATAIS

**Edital: Pregão Eletrônico nº 36/22-1036 (RETIFICADO);** Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e coordenação médica, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 20/07/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 01/08/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 01/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 18.07.2022. Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal

